LEI MUNICIPAL N° 2834 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

ALTERA O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 2363/2005.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art.1° - O parágrafo 4º do artigo 19 da Lei Municipal nº 2363 passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo 4º - Serão remunerados o Presidente eleito pelo CMP e dois membros designados, mediante Portaria como responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, sendo estes devidamente aprovados em exame de certificação, conforme definido em Lei, não sendo remunerados os membros das demais atividades exercidas junto ao CMP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.